



DECRETO N° 45/2025

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Franciscópolis em razão do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Franciscópolis/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o reconhecimento e a valorização do Servidor Público no Município de Franciscópolis;

CONSIDERANDO que os pontos facultativos implicam em considerável economia aos cofres públicos municipais, em valores que deixam de ser gastos com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

CONSIDERANDO, ainda, ser imperativo estabelecer medidas visando à redução de custo da máquina pública municipal, assegurando, em contrapartida, o funcionamento dos serviços essenciais municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais de Franciscópolis/MG, no dia 27 e 28 de outubro de 2025 (segunda-feira e terça-feira), em razão das comemorações do “Dia dos Servidores Públicos”.

Art. 2º - Ficam excluídos do disposto no artigo 1º desse decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Policlínica, Conselho Tutelar (REGIME DE PLANTÃO), a Rede de Ensino Municipal e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis/MG, 23 de outubro de 2025.

Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal